

CONTRATO Nº 19.16.3913.0038857/2025-79

CONTRATO SIAD Nº 9469799

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, **Iraídes de Oliveira Marques**.

CONTRATADO(A): **TECNO 2000 Indústria e Comércio Ltda.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, com sede na Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, bairro Planalto, na cidade de Formiga/MG, CEP.:75.574-825, neste ato representado(a) por **Jordano C. Nascimento**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.710.716-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato, com observância ao **Processo SEI n.º 19.16.3913.0156922/2023-41**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução PGJ nº 02/2023, pelos Decretos Estaduais nº 48.779/2024, 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 257/2024, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I, II, III (Anexos II, III e IV da Ata de Registro de Preços) e respectivas atas de abertura e julgamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do deste contrato consiste na aquisição de **mobiliário padrão**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seu apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento, conforme art. 105, da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Primeira: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período determinado no caput desta cláusula, com fulcro no art. 111, da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Segunda: Quando a não conclusão do objeto no prazo inicialmente pactuado decorrer de culpa do(a) Contratado(a), este será constituído em mora, além de observadas as demais sanções previstas neste instrumento e disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante, além de outras previstas neste contrato:

- 4.1. Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;
- 4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do responsável pelo(s) setor(es) constante(s) do Anexo III deste instrumento, indicado pelo respectivo Órgão/Entidade ou por servidor designado por este, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas estejam fora do seu âmbito de competência;
- 4.3. Comunicar ao(a) Contratado(a), por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;
- 4.4. Decidir sobre eventuais alterações neste contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;
- 4.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 4.5.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 4.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado(a) no prazo de 90 (noventa) dias, contados da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por 30 (trinta) dias OU por igual período;
- 4.7. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo de responsabilização de fornecedores (PARF) para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do(a) Contratado(a)

São obrigações do(a) Contratado(a), além de outras previstas neste contrato e em seu Anexo III (Termo de Referência):

- 5.1. Fornecer o objeto novo, em perfeito estado, e prestar o serviço pertinente, no prazo, local, quantidade, qualidade e condições estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste contrato e seu(s) anexo(s);
- 5.2. Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagens, custos com mobilização, quando for o caso, e também os salários, encargos previdenciários, trabalhistas e sociais relacionados à execução do objeto, bem como os demais custos e encargos inerentes a tal execução, mantendo em dia os seus recolhimentos;
- 5.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pelo Contratante;
- 5.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#), submetendo suas justificativas à apreciação do Contratante, para análise e deliberação a respeito de eventual necessidade de adequação contratual;
- 5.5. Comunicar ao Contratante, imediatamente e por escrito, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços ou a comunicação entre as partes;

5.6. Submeter à apreciação do Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, demonstrada a ausência de culpa do Contratado(a), sob pena de ser constituída em mora e demais sanções administrativas;

5.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio do Contratado(a), conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedor – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa do Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;

5.8. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar ao Contratante a realização dos depósitos pertinentes;

5.9. Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução destes, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término;

5.10. Comunicar ao Contratante quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da licitação, poderão ensejar a rescisão contratual;

5.11. Comunicar à Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o eventual desenquadramento da situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada em decorrência da execução deste contrato, encaminhando cópia da comunicação ao Contratante, para ciência;

5.12. Cumprir, ao longo de toda a execução contratual, se aplicável, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei 14.133/2021).

5.12.1 Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 5.12, sempre que solicitado pela Administração, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

CLÁUSULA SEXTA – Da Proteção de Dados Pessoais

6.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução nº 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

6.2. No presente contrato, o Contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, e o(a) Contratado(a) assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

6.3. O(A) Contratado(a) deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.4. É dever do(a) Contratado(a) orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

6.5. O(A) Contratado(a) se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes, incluindo as diretrizes da Resolução CNMP nº 281/2023.

6.6. Quando solicitado, o(a) Contratado(a) fornecerá ao Contratante todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

6.7. O(A) Contratado(a) cooperará com o Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

6.8. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6.9. O(A) Contratado(a) deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Subcláusula Única: A comunicação mencionada no item 6.9 desta Cláusula deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mpmg.mp.br, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cláusula Declaratória e Compromissória Anticorrupção

7.1. O(A) Contratado(a) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

7.2. O(A) Contratado(a) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Subcláusula Primeira: O(A) Contratado(a), no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se perante o Contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Subcláusula Segunda: O(A) Contratado(a) se compromete a não contratar como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento com pessoa física ou jurídica envolvida em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas por ilícitos da Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa, de Lavagem de Dinheiro e delitos da legislação penal.

Subcláusula Terceira: O(A) Contratado(a) se obriga a notificar o Contratante, imediatamente e por escrito, sobre qualquer suspeita ou violação à legislação vigente, como casos em que tiver ciência acerca de prática de atos de suborno, corrupção ou fraudes em geral.

Subcláusula Quarta: O(A) Contratado(a) obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Subcláusula Quinta: O descumprimento pelo(a) Contratado(a) das normas legais anticorrupção e das dispostas neste contrato será considerada infração grave e ensejará a possibilidade de rescisão do instrumento contratual pelo Contratante, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo o(a) Contratado(a), ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – Da Subcontratação

O Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – Do Preço

O valor total da contratação é de **RS 1.772.846,75 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.14.0 - Fonte 10.1., com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Forma de Pagamento

A forma de pagamento do objeto contratado e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 31/10/2024, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) ou em outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Primeira: A concessão de reajuste será efetuada independentemente de pedido do Contratado(a).

Subcláusula Segunda: A redução do valor do reajuste estabelecido no caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

Subcláusula Terceira: Em regra, o reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do reequilíbrio econômico-financeiro

O reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro dependerá de expresso requerimento da parte interessada, devendo ser formulado durante a vigência deste contrato e antes de eventual prorrogação.

Subcláusula única: Uma vez preenchidos os requisitos do caput, a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento da situação de desequilíbrio, hipótese na qual será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

O **Contratado(a)** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que o Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Subcláusula Primeira: O limite para acréscimo, nos termos do caput desta cláusula, será de 50% do valor inicial atualizado do Contrato quando o objeto contratado consistir em reforma de edifício ou de equipamento, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

Subcláusula Segunda: As demais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Garantia do Objeto

A garantia será prestada de acordo com o estabelecido na Proposta e no Termo de Referência, independentemente do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Garantia de Execução Contratual

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Infrações e Sanções Administrativas

A inadimplência do(a) Contratado(a), sem justificativa aceita pelo Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato, inclusive quando configurar o cometimento de infrações, a sujeitará às sanções discriminadas no Termo de Referência, anexo a este contrato, as quais serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o Contratante, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, bem como eventual extinção unilateral do contrato, mediante processo administrativo, observada a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Extinção Contratual

18.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.2.3 Indenizações e multas.

18.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Publicação

O Contratante fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no respectivo sítio oficial do MPMG, o resumo do presente Contrato, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Ata de Registro de Preços, a Proposta do Contratado(a) e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e em normas e princípios gerais dos contratos.

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

Planejamento nº 257/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário padrão, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seu apenso.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo do contrato.**2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:**

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS, contados da data de sua apresentação ;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CORRIDOS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 07 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da solicitação;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): : 05 (cinco) ANOS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo **FABRICANTE** ;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
CNPJ: 21.306.287/0002-33	
Endereço: : Rua da Bahia, n.º 1032, sala 1406, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-011	
Telefone: : (31) 3273 – 1216	E-mail: andre@tecno2000.com.br

2.6) DECLARAÇÕES: deverão ser apresentadas, juntamente com esta Proposta, declarações conforme modelo constante do Anexo VI do Edital;

2.7) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.7.1) A visita técnica (facultativa) ao local da prestação dos serviços poderá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a sessão de disputa, após agendamento pelo telefone (31) 3386-6565 / (031) 3386-6570, com os servidores Leonardo Batista Viana Correia e Fernanda Cabrini Vaz Mota, Divisão de Materiais – DIMAT;

2.9) DEVERÁ(ÃO) SER APRESENTADO(S), JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

- PARA LOTE 1 (ITENS 1, 2, 5 E 7) E LOTE 2 (ITENS 2 E 4):

2.9.1) CERTIFICADO, com data de validade vigente, de conformidade do mobiliário com a ABNT - NBR 13966/2008, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. Será aceita a certificação de mesa com dimensões próximas às da que será fornecida, desde que mantido o mesmo material certificado.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Atenção: Os preços unitários e totais estimados para a contratação encontram-se especificados no item 4 do Termo de Referência (Anexo V do Edital).

LOTE 1 – MESAS (S1,S2,S3,R1,R2, R3,R4, R5), GAVETEIRO (S4), ARMÁRIO (S5)							
TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	
1	235	un	MESA ANGULAR FUNCIONAL 140 X 140CM: CARACTERÍSTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (S1)	1797638	R\$ 841,50	R\$ 197.752,50	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
2	660	un	MESA S2 RETA FUNCIONAL 120 X 60CM: CARACTERÍSTICAS BASICAS: MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (S2)	1797620	R\$ 481,80	R\$ 317.988,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN

3	385	un	MESA S3 RETA FUNCIONAL 80 X 60CM: CARACTERISTICAS BASICAS: MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (S3)	1797603	R\$ 412,50	R\$ 158.812,50	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
4	625	un	GAVETEIRO FUNCIONAL 35 X 50 X 68CM: CARACTERISTICAS BASICAS GAVETEIRO USO ESC RITORIO - TIPO: VOLANTE. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (S4)	1799967	R\$ 671,00	R\$ 419.375,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
5	85	un	ARMÁRIO BAIXO 90 X 60: CARACTERISTICAS BASICAS ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: BAIXO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (S5)	1799720	R\$ 720,50	R\$ 61.242,50	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
6	75	un	MESA REDONDA PARA REUNIÕES 80CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CIRCULAR. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (R1)	1797557	R\$ 462,00	R\$ 34.650,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
7	30	un	MESA REDONDA PARA REUNIÕES 120CM: CARACTERISTICA BASICAS MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CIRCULAR; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP; DIMENSOES: 120 X 120 X 75.5 CM (LARG X PROF X ALTURA). Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (R2)	1797522	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
8	5	un	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES 220 X 90CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: REUNIAO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (R3)	1799690	R\$ 781,00	R\$ 3.905,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
9	10	un	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES 240 X 120CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: REUNIAO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (R4)	1799703	R\$ 957,00	R\$ 9.570,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN

10	10	un	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES 310 X 120CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: REUNIAO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (R5)	1799711	R\$ 1.001,00	R\$ 10.010,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*):							
R\$ 1.228.005,50 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, cinco reais e cinquenta centavos)							

LOTE 2 – MESAS (P1,P2,P6), CONEXÃO (P3), GAVETEIRO (P4), ARMÁRIO (P5)							
TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.							
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	
1	95	un	MESA RETA FUNCIONAL 165 X 75CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (P1)	1799320	R\$ 655,50	R\$ 62.272,50	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
2	90	un	MESA RETA FUNCIONAL 120 X 75CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (P2)	1799363	R\$ 552,00	R\$ 49.680,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
3	320	un	CONEXÃO 75 X 75CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS CONEXAO ANGULAR PARA MESA - FINALIDADE: FUNCIONARIO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (P3)	1799991	R\$ 161,00	R\$ 51.520,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
4	125	un	GAVETEIRO FUNCIONAL 35 X 50 X 68CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS GAVETEIRO USO ESCRITÓRIO - TIPO: VOLANTE. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (P4)	1802879	R\$ 724,50	R\$ 90.562,50	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN

5	125	un	ARMÁRIO BAIXO 90 X 60CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: BAIXO. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (P5)	1799495	R\$ 753,25	R\$ 94.156,25	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
6	380	un	MESA REDONDA PARA REUNIÕES 120CM: CARACTERÍSTICA BÁSICAS MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CIRCULAR. Verificar a descrição completa no Apenso I, localizado no final do Termo de Referência. (P6)	1799959	R\$ 517,50	R\$ 196.650,00	TECNO2000/ TECNO2000/ BREMEN
PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*): R\$ 544.841,25 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)							

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANEJAMENTO Nº 257/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD): 182/2023

PROCESSO SEI: 19.16.3913.0156922/2023-41

1 - DO OBJETO:

1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preço para aquisição de **mobiliário padrão**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seu apenso.

1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

1.2.1. Aquisição de mobiliário padrão para atender às demandas de fornecimento dos referidos bens nas unidades do MPMG.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto n. 48.586/2023 do Estado de Minas Gerais.

1.2.3. A ausência do Estudo Técnico Preliminar para o presente objeto justifica-se em razão deste ser de compra e uso frequente, sem alteração de especificação, bem como já ter ETP elaborado anteriormente para o mesmo objeto, conforme art. 2º, §1º inciso II, alínea "b" da IN PGJAA Nº 1 de 10 de maio de 2024.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A finalidade e justificativa desta contratação é o fornecimento de mobiliário necessários para equipar as Promotorias de Justiça e demais unidades do MPMG, possibilitando uma gestão eficiente quanto à formação de estoque desses produtos.

2.2. A aquisição dos mobiliários se justifica, em razão da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado central do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, atual Divisão de Materiais (DIMAT) com vistas ao atendimento das demandas das unidades do MPMG, em BH, RMBH, interior do Estado e Distrito Federal, bem como a substituição dos mobiliários antigos.

2.3. Esses materiais são fundamentais para a excelência no atendimento ao cidadão e realização do trabalho dos servidores/colaboradores. Além disso, a aquisição destes visa permitir o atendimento às demandas de implantação de novos setores, novas edificações de promotorias, adequação de layouts diversos, bem como a reposição de material defeituoso e troca de materiais, tanto na sede do MPMG quanto nas diversas unidades em todo o Estado de Minas Gerais.

2.4. A solução adotada corresponde ao futuro fornecimento do mobiliário padrão, por meio de Sistema de Registro de Preços, a partir das necessidades de fornecimento do novo modelo em substituição ao antigo modelo de mobiliário. O MPMG fará as aquisições mediante a convocação do Fornecedor para assinatura do contrato e posteriormente emissão das autorizações de fornecimentos conforme as demandas forem surgindo. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as trocas de mobiliário e mudanças das unidades do MPMG, cuja definição depende de aprovação da Administração Superior.

2.5. Assim, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes e variável ao longo da vigência da Ata, justifica-se a licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, consoante artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021. Ademais, a opção pelo Registro de Preços enquadra-se no caso previsto no inciso I do art. 3º do Decreto Estadual n.º 48.779, de 23/02/2024, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) evitar sucessivas aquisições do mesmo objeto ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações do mesmo objeto.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3 - DA DIVISÃO EM LOTES:

Número de Lotes: 02 (dois).

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto:

3.1. Optou-se pela divisão em 02 (dois) lotes, em razão do tipo de material que será utilizado para fabricação dos móveis de cada lote, com o objetivo de se manter o mesmo padrão de materiais e de acabamento.

3.2. O agrupamento de itens distintos em lotes de mesma linha de fornecimento visa atender, ainda, aos princípios da economicidade e eficiência, proporcionados pela

economia de escala.

3.3 Busca-se, no presente certame, a qualidade, excelência na aquisição, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental, é que se adotam as medidas constantes da presente licitação.

3.4. Nesse sentido, optou-se pela elaboração dos lotes com agrupamento de itens de mesma natureza/característica, em oposição ao seu fracionamento em pequenas quantidades, considerando a viabilidade e vantagem econômica, por gerar a ampliação da competitividade, a atração do maior número de fornecedores, bem como o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

3.4 A composição em 02 lotes permite a obtenção de desconto negocial e da economia de escala, este segundo sendo critério preconizado pela interpretação normativa do Tribunal de Contas da União para admissão de aquisição de bens por agrupamento. Além disso, por meio da adjudicação por lote, é possível evitar custos de gerenciamento das contratações, bem como de fretes para cada item de empresas diferentes, o que poderia criar entraves para o próprio atendimento do interesse público com maior eficiência.

3.5. Em relação à padronização dos itens, deve-se observar o art. 40, inciso V, alínea "a" da Lei nº 14.133/21, que diz que, as compras da Administração, sempre que possível, devem atender ao princípio "da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho". Assim, apresenta-se a necessidade de padronização do design e do acabamento dos mobiliários que comporão os ambientes do MPMG, que deverão possuir mesma natureza e relação entre si, garantindo padrão estético e identidade visual apropriada, uma vez que o item já faz parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si e compatível com o mobiliário já existente.

3.6. Por esse motivo, manter a padronização dos mobiliários é necessária, tendo em vista que a presente aquisição irá completar a totalidade do mobiliário já instalado nas respectivas sedes/unidades.

3.7. No tocante ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto na LC nº. 123/06, entende-se pelo seu afastamento, uma vez que o fracionamento do item significará prejuízo para o conjunto do objeto contratado. Isto porque, o agrupamento foi pensado para manutenção de mesmo design, formato, acabamento e revestimento visando à padronização das cadeiras e objetivando a unicidade visual dos ambientes.

3.8. A existência de mesmo item de mobiliário com características e acabamento distintos não é desejável e nem benéfico à padronização necessária aos ambientes do Ministério Público de Minas Gerais.

3.9. A reserva de 25% para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte comprometerá o conjunto a ser adquirido pela Administração Pública, o qual deverá conter as mesmas características, as mesmas especificações técnicas e, principalmente, possuírem o mesmo padrão.

3.10. Diante do exposto, entendemos se revelar não vantajoso e prejudicial ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado a reserva de cota de até 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS, CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD E PREÇOS ESTIMADOS:

LOTE 1

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	470	Unidade	MESA ANGULAR FUNCIONAL 140 X 140CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (S1)	1797638	1.400,00	658.000,00
2	1.320	Unidade	MESA S2 RETA FUNCIONAL 120 X 60CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (S2)	1797620	980,00	1.293.600,00
3	770	Unidade	MESA S3 RETA FUNCIONAL 80 X 60CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (S3)	1797603	890,00	685.300,00
4	1.250	Unidade	GAVETEIRO FUNCIONAL 35 X 50 X 68CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS GAVETEIRO USO ESCRITÓRIO - TIPO: VOLANTE. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (S4)	1799967	821,06	1.026.325,00
5	170	Unidade	ARMÁRIO BAIXO 90 X 60: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: BAIXO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (S5)	1799720	842,92	143.296,40

6	150	Unidade	MESA REDONDA PARA REUNIÕES 80CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CIRCULAR. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (R1)	1797557	958,93	143.839,50
7	60	Unidade	MESA REDONDA PARA REUNIÕES 120CM: CARACTERISTICA BASICAS MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CIRCULAR; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP; DIMENSOES: 120 X 120 X 75.5 CM (LARG X PROF X ALTURA). Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (R2)	1797522	517,85	31.071,00
8	10	Unidade	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES 220 X 90CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: REUNIAO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (R3)	1799690	875,41	8.754,10
9	20	Unidade	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES 240 X 120CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: REUNIAO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (R4)	1799703	1.072,68	21.453,60
10	20	Unidade	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES 310 X 120CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: REUNIAO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (R5)	1799711	1.122,00	22.440,00

LOTE 2

ITEM	QTE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	190	Unidade	MESA RETA FUNCIONAL 165 X 75CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (P1)	1799320	702,79	133.530,10
2	180	Unidade	MESA RETA FUNCIONAL 120 X 75CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (P2)	1799363	980,00	176.400,00
3	640	Unidade	CONEXÃO 75 X 75CM: CARACTERISTICAS BASICAS CONEXAO ANGULAR PARA MESA - FINALIDADE: FUNCIONARIO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (P3)	1799991	286,31	183.238,40
4	250	Unidade	GAVETEIRO FUNCIONAL 35 X 50 X 68CM: CARACTERISTICAS BASICAS GAVETEIRO USO ESCRITORIO - TIPO: VOLANTE. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (P4)	1802879	878,39	219.597,50

5	250	Unidade	ARMÁRIO BAIXO 90 X 60CM: CARACTERISTICAS BASICAS ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: BAIXO. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (P5)	1799495	1.003,80	250.950,00
6	380	Unidade	MESA REDONDA PARA REUNIÕES 120CM: CARACTERISTICA BASICAS MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CIRCULAR. Verificar a descrição completa no apenso I, localizado no final deste documento. (P6)	1799959	604,15	229.577,00

4.1 - DA JUSTIFICATIVA DO CÁLCULO ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS APURADOS:

Os quantitativos dos bens foram extraídos da planilha de demanda bens permanentes 2024, aba controle de estoque, coluna AK, que por sua vez, por meio de fórmula, considerou o ponto de reposição do estoque, bem como a demanda média nos anos anteriores.

Além disso, foi considerada a possibilidade de flutuações na demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de forma a manter um estoque adicional, proporcionando segurança em situações de aumento repentino na demanda e problemas de fornecimento ou atrasos nas entregas.

5 - DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E/OU APENSOS:

Apenso I do Termo de Referência – Descrição Completa de Todos os Itens dos Lotes 01 e 02, localizado no final deste documento.

6 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

A presente exigência de amostra/protótipo se justifica em razão do mobiliário ser personalizado e confeccionado sob medida, bem como ser indispensável a verificação minuciosa do material e acabamento utilizados nas referidas amostras, conforme o preceituado pelo art. 41, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. Salienta-se, ainda, que essa verificação pretende também respeitar o princípio da padronização em relação ao mobiliário já utilizado no MPMG.

6.1. AMOSTRAS:

Lote 01: apresentar amostra do MDF ou MDP em carvalho avelã Duratex ou marca que apresente estampa idêntica de forma a garantir a padronização, devendo as peças estarem afixadas em catálogo de amadeirados ou peças em separado, medida mínima de 5x5cm.

Lote 02: apresentar amostra do MDF ou MDP em padrão madeira tonalidade média ou escura com poucos veios.

6.1.1 - Quantidade de amostras:

Lote 01 e Lote 02: mínimo de 2 amostras físicas do MDF ou MDP para escolha.

6.1.2 - Prazo para apresentação de amostra:

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação do pregoeiro. No referido prazo não será considerado eventual período necessário para transporte/remessa do item.

6.2 - PROTÓTIPOS:

Lote 01 e Lote 02: deverão ser feitas as instalações do protótipo de cada item determinado, para verificação da pertinência com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, em ambiente a ser informado pela Contratante na cidade de Belo Horizonte. Os móveis apresentados como protótipos do Lote 1 e do Lote 2 podem ser confeccionados em qualquer estampa de amadeirado e conter as partes metálicas pintadas em qualquer cor pois essas não interferem na análise desses produtos.

6.2.1. Quantidade de protótipos:

Apresentar 01(uma) unidade de protótipo dos itens 1, 2, 4, 5, 8 e 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do lote 02.

6.2.2 – Prazo para apresentação do Protótipo:

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar o protótipo do produto ofertado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação do pregoeiro. No referido prazo não será considerado eventual período necessário para transporte/remessa do item.

6.3. Em caso de desclassificação, será exigida amostra do licitante seguinte e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

6.4. As amostras/protótipos deverão ser entregues, no operador logístico, Expresso Minas Frios Ltda., com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, Galpão 2 - Módulo 2, Bairro Vila Cristina, CEP.: 32.675-515, em Betim/MG, durante o horário 8hrs às 17hrs.

6.5. Deverão ser entregues devidamente identificadas com o do nome da empresa e número do processo na embalagem.

6.6. Poderá haver a abertura das amostras/protótipos, se for o caso, para análise de suas características, sem prejuízo ou ônus para a PGJ, que o devolverá ao licitante no estado em que

6.7. A amostra /protótipo apresentadas pelo licitante e aprovadas deverão ser recolhida(s) em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do processo licitatório, ressalvados os casos em que for conveniente para a Administração mantê-la(s) em sua posse até a entrega definitiva do objeto.

6.8. As amostras/protótipos serão submetidas à análise da DIMAT, que poderá contar com o apoio da SEA, que adotarão como critério para exame e posterior aprovação a conformidade com as especificações constantes no item 04 deste Termo de Referência.

6.9. A não apresentação das amostras/protótipos solicitadas, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

6.10. As amostras/protótipos não aprovados serão devolvidos ao fornecedor, que terá o prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal para recolher o material, eximindo-se o MPMG e quaisquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no material.

6.11. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao MPMG, a critério da DIMAT.

6.12. Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade aos quais o item será submetido: Serão avaliadas a conformidade das amostras e do protótipo com as e

6.13. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos das amostras e protótipos:

LOTES	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS PROTÓTIPOS
1 e 2	1- Análise de conformidade com as especificações técnicas anexas ao Edital;
	2- Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos mobiliários, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas;

6.14. A DIMAT emitirá parecer conclusivo a respeito do exame das amostras/protótipos, que será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa que apresentou as amostras/protótipos.

6.15. A exigência da amostra/protótipo se justifica pela necessidade de verificação do design e matéria prima utilizada, conforme especificação exigida no item 4 do TR. A exigência e a análise de amostras/protótipos têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no presente Termo. A amostra uma vez exigida, somente será dispensada nas exceções trazidas pelo TCE/MG.

6.16. O edital oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à exigência de amostra.

7 - DA VISTORIA TÉCNICA:

Em quais lotes será feita a visita:

7.1. Lotes 01 e 02: o licitante poderá solicitar ao Pregoeiro, que, a critério, poderá informar à DIMAT para acompanhamento, visita técnica para conhecimento mobiliário, cujas características estéticas são similares às especificadas neste lote. Para estes lotes, também há a disponibilidade de fornecimento de outras fotografias, a serem solicitadas ao Pregoeiro e fornecidas pela DIMAT.

7.2 O que será verificado na visita técnica: Lotes 01 e 02: Características similares às especificações técnicas deste Termo de Referência, com o objetivo de ilustrar mobiliário similar ao que se pretende adquirir.

7.3 A visita técnica será disponibilizada aos licitantes desde a data de publicação deste edital, devendo ser agendados o dia e o horário junto a Divisão de Materiais do MPMG, por meio dos telefones: (031) 3386-6565 / (031) 3386-6570, bem como através do e-mail dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br, e será acompanhada pelo(s) servidor(es): Leonardo Batista Viana Correia ou Fernanda Cabrini Vaz Mota, designado(s) para esse fim".

7.4. O fornecedor que desejar realizar vistoria técnica, a qual será facultativa, deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a sessão de disputa, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

8 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

8.1.1. **Lote 1 (itens 01, 02, 05 e 07) e Lote 2 (itens 02 e 04):** apresentar Certificado, com data de validade vigente, de conformidade do mobiliário com a ABNT - NBR 13966/2008, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. Será aceita a certificação de mesa com dimensões próximas às da que será fornecida, desde que mantido o mesmo material certificado.

8.1.2. A exigência de certificados de conformidade com a norma regulamentadora pertinente ao tipo de objeto contratado está diretamente relacionada à necessidade de assegurar que o produto ofertado atende às especificações exigidas e aos requisitos funcionais inerentes ao mobiliário de escritório, tais como: dimensionais, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia, com vistas a garantir condições para manutenção da saúde ocupacional dos usuários, bem como a economicidade em função da maior vida útil do mobiliário, zelando desta forma pela correta aplicação dos recursos públicos de forma eficiente e eficaz. Sem os referidos certificados não seria possível verificar a qualidade e características intrínsecas destes produtos.

8.1.3 O certificado da ABNT – NBR 13966/2008, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, referido no subitem 8.1.1, deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do Portal de Compras de Minas Gerais, juntamente com a proposta inicial.

8.2 - EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO, PROSPECTO OU FOLDER:

Não se aplica.

9 - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE:

9.1 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição considerado de natureza comum, tendo em vista que o produto descrito neste termo possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificação usual no mercado, não se enquadrando no conceito de bem de luxo. Desse modo, o fornecedor será selecionado por meio do procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

9.2.1 O licitante deverá apresentar, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste o fornecimento, de pelo menos 20% dos quantitativos especificados, de itens iguais ou similares aos que serão adquiridos.

9.2.2. É admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação, para atender às quantidades mínimas exigidas.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto.

11 - DAS GARANTIAS:

11.1 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

11.1.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual para este objeto, por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade da referida garantia, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

11.2 - GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO - FABRICANTE, LEGAL OU CONVENCIONAL:

11.2.1. **PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR):** 365 dias, contados a partir da data da emissão da nota fiscal respectiva.

O prazo de garantia exigido é o comumente praticado no mercado.

12 - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

13 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

13.1.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

O objeto será executado de forma parcelada, por acordo entre as partes, observado o prazo de entrega, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade do objeto, em conformidade com o tipo de empenho emitido. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento.

Assinala-se que o Registro de Preços traz em sua essência o benefício de contratações frequentes e entregas sob demanda no vigor da Ata de Registro de Preço, conforme solicitação da Contratante, mediante emissão das Autorizações de Fornecimento respectivas.

Os materiais deverão ser entregues em embalagem própria selada e deverão vir acompanhados de manual em português do Brasil.

A Contratada recebendo a Autorização de Fornecimento, deve dar ciência, bem como responder à Administração confirmando o recebimento da mensagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE não implicam em sua aceitação.

Na entrega os bens devem estar devidamente embalados, acondicionados e identificados, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto.

13.1.2 - PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

A CONTRATADA responsabiliza-se pela quantidade e qualidade dos itens fornecidos, substituindo, em até 07 (dias) úteis da solicitação da CONTRATANTE, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções

cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo fornecedor. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao MPMG.

13.2 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O objeto deverá ser entregue, juntamente com a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente), no operador logístico contratado pelo MPMG, Expresso Minas Frios Ltda., com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, Galpão 2 - Módulo 2, Bairro Vila Cristina, CEP.: 32.675-515, em Betim/MG, durante o horário 8hrs às 17hrs.

13.3 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

a) Provisoriamente: em até 02 (dois) dias úteis, após a entrega respectiva, por servidor designado, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do(s) item(ns) fornecido(s) com as exigências deste Termo de Referência, nos termos explicitados na alínea seguinte;

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado, com a conferência do(s) item(ns) fornecido(s), atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, mediante termo detalhado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal à Diretoria de Administração Financeira - DAFI, para análise e pagamento, após os registros pertinentes em campo próprio.

14 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Não há necessidade, pois se trata de caso de fornecimento de bens cuja verificação dos prazos acordados e dos quantitativos são realizados no momento do recebimento provisório/definitivo (item 13.3).

14.2 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor da parcela do objeto efetivamente solicitado/entregue, seguindo os critérios abaixo

a) A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o nome do setor solicitante (DIVISÃO DE MATERIAIS), local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;

b) Recebida a nota fiscal (ou documento equivalente), o fiscal do contrato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhá-la à Diretoria de Administração Financeira (DAFI/Gestão) para pagamento, via SEI, em processo próprio (Tipo: Gestão Orçamentária e Financeira – Processo de Pagamento) acompanhada do atestado de nota fiscal (ou documento equivalente) e do formulário de encaminhamento de documento fiscal. O processo de pagamento iniciado deverá estar relacionado ao processo da contratação respectivo;

c) Recebido o processo de pagamento, constatada a sua regularidade, a DAFI terá o prazo de até 09 (nove) dias úteis para efetuar o pagamento, efetuando a retenção tributária, quando a legislação assim a exigir;

d) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura, imprecisão ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;

e) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;

f) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;

g) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa;

h) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CAGEF para:

1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

i) Constatando-se, junto ao CAGEF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

k) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto quando este não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15.3. Em relação à previsão do prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação automática pelo prazo necessário à conclusão do objeto, esclarecemos que tal previsão do art. 111 da Lei 14.133/21, se dá em razão da eventual necessidade de no decorrer do contrato estiver pendente a conclusão de parcela do objeto que por algum motivo imprevisível (caso fortuito/força maior), possa não ser concluída dentro do referido prazo, acarretando a prorrogação acima mencionada.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

As obrigações contratuais gerais serão estabelecidas em contrato.

16.1 DEVERES DA CONTRATADA:

16.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.2 Confirmar o recebimento de e-mails enviados pela Contratante e, em relação às Autorizações de Fornecimento, assiná-las e encaminhá-las digitalizadas no e-mail dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

16.1.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente protegidos, embalados adequadamente contra danos de transporte, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Os produtos deverão ser descarregados e organizados, através de equipe própria da CONTRATADA, em local/depósito indicado pela CONTRATANTE e armazenados de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência.

16.1.4 Agendar previamente, através de envio de e-mail à Contratante, galpaodepermanente@mpmg.mp.br, dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br a data e a hora de entrega integral do material, no (s) local (ais) informado (s) pela Contratante quando do envio da Autorização de Fornecimento.

16.1.5 O fornecimento parcelado poderá ser admitido em situações especiais, critério da Contratante, mediante solicitação formal da Contratada, que deverá apresentar, no momento da entrega, as Notas Fiscais correspondentes ao quantitativo efetivamente fornecido naquela oportunidade. A aceitação, por parte da Contratante, do fornecimento

parcelado não gera direito a recebimento parcial pela Contratada, sendo o pagamento efetuado após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais constantes da Nota Fiscal.

16.1.6 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á satisfeita em função do atendimento das seguintes condições:

- a) Fornecimento de item novo, nunca utilizado;
- b) Material embalado, acondicionado, identificado e de acordo com as Especificações Técnicas;
- c) Quantidade e qualidade em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento;
- d) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

16.1.7 O recebimento definitivo dar-se-á após verificação física que constate a integridade do produto, assim como da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 e 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender, sem ônus para a Contratante, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

16.1.10 Disponibilizar vídeo e/ou manual do produto e/ou tutorial, orientando como montar, ou utilizar/ajustar o item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de solicitação.

16.1.11 Comunicar ao setor responsável da Contratante, quaisquer anormalidades de caráter urgente, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, referente ao fornecimento dos materiais/produtos, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega.

16.1.12 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

16.1.15 Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a terceiros os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

16.1.16 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato;

16.1.17 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/produtos ou a outros bens de propriedade da Contratante e de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.

16.1.17.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante.

16.1.17.2 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais/produtos à Contratante.

16.1.17.3 Substituir imediatamente quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela Contratante;

16.1.17.4 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Contratante, bem como qualquer acidente de trabalho.

16.1.18 Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

16.1.19 Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à Contratante.

16.1.20 Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.

16.1.21 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo.

16.1.22 A inobservância das regras previstas neste termo, edital, contrato acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de aplicação das penalidades no edital e seus anexos, sem prejuízo da rescisão por iniciativa da Administração Pública.

16.1.23. Eventuais requerimentos de substituição de marca/modelo deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da DIMAT e, posteriormente, à decisão da autoridade competente. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca/modelo, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório, e dos documentos comprobatórios da equivalência, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras etc.

16.2 DEVERES DA CONTRATANTE:

16.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.

16.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

16.2.3 Encaminhar e-mail com a Autorização de Fornecimento ao Fornecedor.

16.2.4 Permitir acesso dos empregados/prepostos/subordinados da Contratada às dependências da Contratante, quando da entrega dos materiais/produtos.

16.2.5 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

16.2.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.2.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, atestando seu recebimento.

16.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.2.9 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

16.2.10 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento à Contratada, se os materiais entregues e montados estiverem em perfeitas condições, em conformidade com as especificações estipuladas, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Reserva-se, contudo, à Contratante, o direito de suspender o pagamento, enquanto não houver a regularização na substituição/conserto do bem entregue em desconformidade com a amostra/protótipo aprovado.

16.2.11 Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

16.2.12 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.

16.2.13 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual.

17- DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

17.1. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da Contratante e o preposto da Contratada será realizada preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, com endereço de e-mail informado previamente e/ou cadastrado em seu banco de dados.

17.1.1. Nos casos de solicitações de fornecimento/serviço, de refazimento, comunicação sobre decisão de dilação de prazo, pedido de alteração contratual pelo contratado, considerar-se-á realizada a comunicação no dia que em que o destinatário confirmar o recebimento;

17.1.2. Presumir-se-á recebida a comunicação cuja confirmação não for realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.2. Nos casos de notificações e intimações relacionadas a ocorrências na execução contratual, decisões administrativas proferidas em sede de processo administrativo e decisão acerca de pedido de reequilíbrio, a forma de comunicação será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MPMG), por meio de prévio cadastro do contratado como usuário externo.

17.2.1. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o usuário externo proceder à consulta eletrônica de seu teor;

17.2.2. Na hipótese do inciso anterior, a comunicação será considerada realizada no primeiro dia-útil seguinte, quando a consulta ocorra em dia não-útil;

17.2.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do encaminhamento de correspondência eletrônica ao usuário externo, sob pena de considerar-se automaticamente realizada na data do término desse prazo.

17.3. As Partes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, inclusive como prova documental, todos os documentos e correspondências trocados entre as Partes, na vigência do presente Contrato e eventuais aditivos, desde que a comunicação seja feita de acordo com os itens acima.

17.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer inconsistência nos dados do endereço de e-mail fornecido pela Contratada.

18 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:

d.1) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

d.2) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato;

d.3) NÃO-ENTREGA DO OBJETO: multa compensatória de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;

d.4) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER ITEM DESTES INSTRUMENTOS: multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 30% (trinta por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

18.3. A inexecução parcial ou total do contrato, bem como o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas condições por parte da Contratada poderá implicar a sua extinção unilateral, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação das penalidades cabíveis, mediante a instauração do devido processo administrativo, resguardando-se aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023;

18.4. Ocorrida a extinção pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, com fulcro no art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021;

18.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

18.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.7. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;

18.8. Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos do art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

18.9. As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

18.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa;

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP);

18.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

19 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, produtos com embalagens violadas ou com outros danos que prejudiquem a qualidade do mesmo.

19.2. Na ocorrência de divergência entre qualquer descrição e/ou informação contidas no Portal Compras da SEPLAG/MG e neste Termo de Referência, serão consideradas, para todos os efeitos, as contidas neste Termo de Referência.

19.3. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Licitações.

19.4. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

19.5. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Contratante.

19.6. A Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

19.7. A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os itens entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e seu Apenso Único.

19.8. Os Setores Técnicos SEA e DIMAN, foram os responsáveis pelos aspectos técnicos e de especificação do presente objeto. Assim, tais setores poderão ser consultados para análise dos mapas de preço, acompanhamento do pregão para solução de dúvidas técnicas quanto ao objeto, análise de amostras e recebimento definitivo (análise qualitativa) dos bens.

19.9. Não contém projeto técnico, apenas a especificação descrita no lote.

19.10. Para o presente objeto, não se vislumbram riscos específicos relevantes a serem mapeados. Não se trata de hipótese em que a lei trate como obrigatório o mapeamento específico ou a elaboração de cláusula de matriz de riscos. Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei 14.133/21, a Superintendência de Gestão Administrativa, com apoio da

Diretoria-Geral, do Escritório de Integridade e da Auditoria Interna, está realizando o mapeamento genérico dos riscos que possam comprometer o sucesso das licitações e a boa execução contratual (que será oportunamente juntado aos processos de contratação, após sua conclusão e validação). Tendo por referência também o art. 22, §3º, da nova lei de licitações, cabe destacar, ainda, que não se trata de contratação de obra, serviço de grande vulto ou em que seja adotado regimes de contratação integrada ou semi-integrada, e nem das hipóteses contempladas no art. 1º da Deliberação Conjunta CEGEC/CEINT nº 01/24.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIVISÃO DE MATERIAIS – 1091024

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Chillen Peixoto de Moura

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Poliana Gontijo de Melo

21 - DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS:

21.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução nº 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

21.2. No presente Termo de Referência, o Contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, e o(a) Contratado(a) assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

21.3. O(A) Contratado(a) deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.4. É dever do(a) Contratado(a) orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

21.5. O(A) Contratado(a) se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes, incluindo as diretrizes da Resolução CNMP nº 281/2023.

21.6. Quando solicitado, o(a) Contratado(a) fornecerá ao Contratante todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

21.7. O(A) Contratado(a) cooperará com o Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

21.8. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

21.9. O(A) Contratado(a) deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

21.9.1. A comunicação mencionada no item 6.9 desta Cláusula deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mpmg.mp.br, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22 – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da despesa será oportunamente informada nos autos do processo pela DGCL, conforme Mapa de Preços a ser elaborado.

23 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Registro de Preço, não há falar em adequação orçamentária prévia.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA (AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

Nome: FERNANDA CABRINI VAZ MOTA

Cargo: ANALISTA MP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MATERIAIS (DIMAT)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: CAROLINA COSTA VAL RODRIGUES

Cargo: COORDENADORA I

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MATERIAIS (DIMAT)

APENSO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO COMPLETA DE TODOS OS ITENS DOS LOTES 01 E 02

LOTE 01

Item 1 – Cód. SIAD 1797638:

MESA ANGULAR FUNCIONAL 140 X 140CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMPA: SUPERFÍCIE ÚNICA ANGULAR EM L; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSÕES: 140 X 140 X 60 CM (LARG X PROF X LATERAL) COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TAMPO: SUPERFÍCIE ÚNICA, ANGULAR EM "L", CORTE ERGONOMICO, ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA - PADRONIZACAO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAIOS MÍNIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUÁRIO COLADAS ATRAVÉS DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA: MESA COMPOSTA BASICAMENTE POR DOIS PÉS LATERAIS, UMA COLUNA CENTRAL E DOIS PAINÉIS AMADEIRADOS. DEMAIS PEÇAS ESTRUTURAIS CONFORME FABRICANTE. PÉS LATERAIS: COMPOSTOS DE TRÊS PARTES: BASE, COLUNA DE SUSTENTACAO E SUPORTE JUNTO AO TAMPO. BASE: TUBO DE ACO ESPESSURA 1.2MM, 30x70mm,, FICANDO A MEDIDA DE 30MM NA HORIZONTAL; COLUNA DE SUSTENTACAO: CONJUNTO DE TUBOS E CHAPAS DE ACO DOBRADAS, ESPESSURA MÍNIMA 1.2MM, PREENCHENDO TOTALMENTE LARGURA APROXIMADA DE 22CM, SEM ESPACOS VAZADOS (PADRONIZACAO); SUPORTE JUNTO AO TAMPO: TUBO DE ACO

ESPESSURA 1.2MM, 30X50MM, SENDO A MEDIDA DE 30MM NA HORIZONTAL; OBSERVACAO: OS PES LATERAIS DEVEM FICAR ABAIXO E ALINHADOS COM O FINAL DO TAMPO, SEM PINGADEIRA, A FIM DE AMPLIAR A AREA INTERNA SOB A MESA. COLUNA CENTRAL, UNICA, FORMATO I, DE CHAPA DE ACO ESTAMPADA E/OU TUBO DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA DE 0.9MM PAINEL: DOIS PAINELIS PARA FECHAMENTO, COM FUNCAO ESTRUTURAL OU NAO (A CRITERIO DO FABRICANTE), INTERLIGADOS AS ESTRUTURAS METALICAS, ESPESSURA MINIMA 15MM, PRODUZIDO DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, COR BRANCA. BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE COLADAS A QUENTE ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR CINZA CLARO IDENTICA OU MUITO PRAXIMA A COR PADRONIZADA NO MPMG; - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - A MESA DEVE ESTAR ESTRUTURALMENTE PREPARADA PARA O USO DE COMPUTADOR E PARA O PESO DE VOLUMES CONSIDERAVEIS DE PAPEIS/PROCESSOS; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: DE 72 A 75.5CM (SEM AS SAPATAS NIVELADORAS O TAMPO DEVE MEDIR 72CM; COM AS SAPATAS TOTALMENTE ABERTAS, 75.5CM). ATENDIMENTO ÀS NBRs13966 E 9050 - ACESSIBILIDADE. - LARGURA: 140CM - PROFUNDIDADE: 140CM - LATERAIS: 60CM



Item 2 - Cód. SIAD 1797620:

MESA RETA FUNCIONAL 120 X 60CM: CARACTERISTICAS BASICAS: MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMPAS: SUPERFICIE UNICA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 120 X 60 X DE 72 A 75.5 CM (LARG X PROF X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO TAMPO SUPERFICIE UNICA, CORTE ERGONOMICO, ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA - PADRONIZACAO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MÍNIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA MESA COMPOSTA BASICAMENTE POR DOIS PES LATERAIS E UM PAINEL AMADEIRADO. DEMAIS PECAS ESTRUTURAIS CONFORME FABRICANTE. PES LATERAIS COMPOSTOS DE TRES PARTES: BASE, COLUNA DE SUSTENTACAO E SUPORTE JUNTO AO TAMPO. BASE: TUBO DE ACO ESPESSURA 1.2MM, 30x70mm, FICANDO A MEDIDA DE 30MM NA HORIZONTAL; COLUNA DE SUSTENTACAO: CONJUNTO DE TUBOS E CHAPAS DE ACO DOBRADAS, ESPESSURA MINIMA 1.2MM, PREENCHENDO TOTALMENTE LARGURA APROXIMADA DE 22CM, SEM ESPACOS VAZADOS (PADRONIZACAO); SUPORTE JUNTO AO TAMPO: TUBO DE ACO ESPESSURA 1.2MM, 30X50MM, SENDO A MEDIDA DE 30MM NA HORIZONTAL; OBSERVACAO: O PE LATERAL DEVE FICAR ABAIXO E ALINHADO COM O FINAL DO TAMPO, SEM PINGADEIRA, A FIM DE AMPLIAR A AREA INTERNA SOB A MESA. PAINEL: PARA FECHAMENTO, COM FUNCAO ESTRUTURAL OU NO (A CRITERIO DO FABRICANTE), INTERLIGADO AS ESTRUTURAS METÁLICAS, ESPESSURA MÍNIMA 15MM, PRODUZIDO DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, COR BRANCA. BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE COLADAS A QUENTE ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR CINZA CLARO IDENTICA OU MUITO PRAXIMA A COR PADRONIZADA NO MPMG; - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - A MESA DEVE ESTAR ESTRUTURALMENTE PREPARADA PARA O USO DE COMPUTADOR E PARA O PESO DE VOLUMES CONSIDERAVEIS DE PAPEIS/PROCESSOS; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT ? NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: DE 72 A 75.5CM (SEM AS SAPATAS NIVELADORAS O

TAMPO DEVE MEDIR 72CM; COM AS SAPATAS TOTALMENTE ABERTAS, 75.5CM). ATENDIMENTO AS NBR13966 E 9050 - ACESSIBILIDADE. - LARGURA: 120CM - PROFUNDIDADE: 60CM



Item 3 - Cód. SIAD 1797603:

MESA RETA FUNCIONAL 80 X 60CM: CARACTERISTICAS BASICAS: MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMPA: SUPERFICIE UNICA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 80 X 60 X DE 72 A 75.5CM (LARG X PROF X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO TAMPO SUPERFICIE UNICA, CORTE ERGONOMICO, ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA - PADRONIZACAO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MINIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA MESA COMPOSTA BASICAMENTE POR DOIS PES LATERAIS E UM PAINEL AMADEIRADO. DEMAIS PECAS ESTRUTURAIS CONFORME FABRICANTE. PES LATERAIS COMPOSTOS DE TRES PARTES: BASE, COLUNA DE SUSTENTACAO E SUPORTE JUNTO AO TAMPO. BASE: TUBO DE ACO ESPESSURA 1.2MM, 30x70mm, FICANDO A MEDIDA DE 30MM NA HORIZONTAL; COLUNA DE SUSTENTACAO: CONJUNTO DE TUBOS E CHAPAS DE ACO DOBRADAS, ESPESSURA MINIMA 1.2MM, PREENCHENDO TOTALMENTE LARGURA APROXIMADA DE 22CM, SEM ESPAÇOS VAZADOS (PADRONIZACAO); SUPORTE JUNTO AO TAMPO: TUBO DE ACO ESPESSURA 1.2MM, 30x50MM, SENDO A MEDIDA DE 30MM NA HORIZONTAL; OBSERVAÇÃO: O PE LATERAL DEVE FICAR ABAIXO E ALINHADO COM O FINAL DO TAMPO, SEM PINGADEIRA, A FIM DE AMPLIAR A ÁREA INTERNA SOB A MESA. PAINEL: PARA FECHAMENTO, COM FUNCAO ESTRUTURAL OU NAO (A CRITERIO DO FABRICANTE), INTERLIGADO AS ESTRUTURAS METALICAS, ESPESSURA MINIMA 15MM, PRODUZIDO DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, COR BRANCA. BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE COLADAS A QUENTE ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR CINZA CLARO IDENTICA OU MUITO PRAXIMA A COR PADRONIZADA NO MPMG; - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - A MESA DEVE ESTAR ESTRUTURALMENTE PREPARADA PARA O USO DE COMPUTADOR E PARA O PESO DE VOLUMES CONSIDERÁVEIS DE PAPEIS/PROCESSOS; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: DE 72 A 75.5CM (SEM AS SAPATAS NIVELADORAS O TAMPO DEVE MEDIR 72CM; COM AS SAPATAS TOTALMENTE ABERTAS, 75.5CM). ATENDIMENTO AS NBR13966 E 9050 - ACESSIBILIDADE. - LARGURA: 80CM - PROFUNDIDADE: 60CM



Item 4 - Cód. SIAD 1799967:

GAVETEIRO FUNCIONAL 35 X 50 X 68CM: CARACTERISTICAS BASICAS GAVETEIRO USO ESCRITORIO - TIPO: VOLANTE; COMPOSICAO: 04 GAVETAS; MATERIA-PRIMA: MDF OU MDP; ESTRUTURA: MDF OU MDP; DIMENSOES: 35CM X 50CM X 68CM (LARG X PROF X ALT); COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE PAPEIS NAS GAVETAS E TAMBEM SOBRE O GAVETEIRO. TAMPO DE 25MM E CORPO DO GAVETEIRO E FRENTE DAS GAVETAS COM ESPESSURA MINIMA 18MM, DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, COR BRANCA. BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MINIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USURIO (ABNT - NBR: 13966/2008) COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ROLDANAS PARA MOBILIARIO. MODELO CHAPA FREIO COM RODA DE SILICONE OU MATERIAL

DE FUNÇÃO SIMILAR. ESTRUTURA DE FERRO. CABECOTE COM PISTA DE ESFERAS PARA DUPLOS GIROS NA BASE. RODA DE 35MM APROXIMADAMENTE, PARAFUSADA NA ESTRUTURA. SUPORTAR CARGA DE 30KG POR RODA. ALTURA TOTAL DE 45MM, APROXIMADAMENTE. POUCO ESFORÇO DO USUÁRIO PARA A MOVIMENTAÇÃO DO GAVETEIRO. NÃO DEFORMAÇÃO POR CARGA ESTATICA. GAVETAS: QUATRO GAVETAS. CORPO EM FORMA DE U, INJETADO DE TERMOPLÁSTICO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM OU EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, ESPESSURA MÍNIMA 0.45MM. CORREDICAS TELESCÓPICAS PRÓPRIAS PARA MOBILIÁRIO, FABRICADAS DE AÇO LAMINADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE NYLON OU AÇO. ABERTURA TOTAL DA GAVETA, AUTOTRAVAMENTO NO FINAL DO CURSO, POSSIBILIDADE DE RETIRADA DA GAVETA. SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 20KG POR GAVETA. POUCO ESFORÇO DO USUÁRIO PARA MOVIMENTAÇÃO DA GAVETA. TRANCA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, NA LATERAL DO GAVETEIRO, COM DUAS COPIAS DE CHAVES ESCAMOTEÁVEIS. PUXADORES METÁLICOS, DE 130 X 10MM DE COMPRIMENTO, CROMADO, DESIGN RETO, SEM EMENDAS, FORMATO U (PADRONIZAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES GERAIS - A ÁREA INTERNA DAS GAVETAS DEVE TER MEDIDAS PARA COMPORTAR, NO MÍNIMO, A DIMENSÃO DE UMA FOLHA OFÍCIO; - FIXAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E MÉTODOS DE FIXAÇÃO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTÊNCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIÁRIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - FIXAÇÃO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METÁLICAS MILIMÉTRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISÍVEL NA FACE EXTERNA; - NÃO SERÁ ACEITO TAPAFUROS NA FACE EXTERNA - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIÁRIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTÉTICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIÁRIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSÕES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: 68CM - LARGURA: 35CM - PROFUNDIDADE: 50CM



Item 5 – Cód. SIAD 1799720:

ARMÁRIO BAIXO 90 X 60: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: BAIXO; MATERIA-PRIMA: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; PRATELEIRAS/SUORTE: UMA PRATELEIRA REGULÁVEL; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR; ESTRUTURA/BASE: MDF/MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX DUPLA FACE; DIMENSÕES: 90 X 60 CM X 75.5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE PAPEIS DENTRO E SOBRE O ARMÁRIO, E TAMBÉM O PESO DE IMPRESSORA DE PORTE GRANDE (APROX 40KG). TAMPO DE 25MM. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRÃO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA ? PADRONIZAÇÃO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAIO MÍNIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUÁRIO (ABNT - NBR: 13966/2008) COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRÃO DO LAMINADO MELAMINICO. O FUNDO DO ARMÁRIO DEVE SEGUIR O MESMO PADRÃO MADEIRA POIS ESTE PODERÁ SER UTILIZADO COMO DIVISOR DE AMBIENTES. DEVEM SER UTILIZADAS INTERNAMENTE CAVILHAS METÁLICAS PARA FORTALECER A ESTRUTURA DO ARMÁRIO. PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA REGULÁVEL, DE MDF OU MDP PADRÃO MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. FIXADA NAS LATERAIS POR PINOS DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR. LATERAIS DO ARMÁRIO COM FURACO GABARITADA PARA ALTERAÇÃO DA ALTURA DA PRATELEIRA. OS FUROS NÃO APARECEM NAS LATERAIS EXTERNAS. PORTAS DUAS PORTAS DE ABRIR, ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS, COM DUAS COPIAS DE CHAVES ESCAMOTEÁVEIS. O TAMBOR PARA TRANCA DEVE FICAR O MAIS EMBUTIDO E RENTE POSSÍVEL NA PORTA. DOBRADICAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, FREIO ANTI-IMPACTO, ABERTURA 270 GRAUS. PUXADORES METÁLICOS, DE 130 X 10MM DE COMPRIMENTO, CROMADO, DESIGN RETO, SEM EMENDAS, FORMATO U (PADRONIZAÇÃO). BASE TUBO DE AÇO CONTÍNUO DOBRADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 20X30MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1.2MM, SOLDADO SEM RELEVOS APARENTES, FIXADO NO CORPO DO ARMÁRIO, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ARMÁRIO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS- FIXAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSÃO EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI RESISTENTE A ABRASÃO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFÍCIE, COR CINZA CLARO IDENTICA OU MUITO PRÓXIMA A COR PADRONIZADA NO MPMG;- ESPESSURAS DOS MATERIAIS E MÉTODOS DE FIXAÇÃO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTÊNCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIÁRIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APÓS A ENTREGA DO MOBILIÁRIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMAÇÃO DE NOVOS LAYOUTS SERÁ REALIZADA PELA PRÓPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TERCEIRIZADA; - FIXAÇÃO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METÁLICAS MILIMÉTRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISÍVEL NA FACE EXTERNA; - NÃO SERÁ ACEITO TAPAFUROS NA FACE EXTERNA - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIÁRIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTÉTICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIÁRIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSÕES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: AS SAPATAS NIVELADORAS DEVEM PERMITIR AJUSTE ATÉ 75.5CM - LARGURA: 90CM - PROFUNDIDADE: 60CM



Item 6 - Cód. SIAD 1797557:

MESA REDONDA PARA REUNIÕES 80CM: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CIRCULAR; ESTRUTURA: AÇO; TAMPO: MDF OU MDP ; DIMENSÕES: 80 X 80 X 75.5 CM (LARG X PROF X ALTURA); COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TAMPO: SUPERFÍCIE REDONDA, CORTE ERGONÔMICO, ESPESURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA - PADRONIZAÇÃO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAIO MÍNIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUÁRIO (ABNT - NBR: 13966/2008) COLADAS ATRAVÉS DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA DE AÇO. QUATRO TRAVESSAS SUPERIORES DE CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM OU TUBO DE AÇO ESPESURA MÍNIMA DE 0.9MM. COLUMNA DE SUSTENTACAO DE TUBO DE AÇO ESPESURA MÍNIMA DE 0.9MM. QUATRO PATAS DE CHAPA DE AÇO ESTAMPADA OU TUBO DE AÇO, AMBOS COM ESPESURA MÍNIMA 1.2MM ESPECIFICAÇÕES GERAIS - FIXAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSÃO EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI RESISTENTE A ABRASÃO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFÍCIE, COR CINZA CLARO IDENTICA OU MUITO PRÓXIMA A COR PADRONIZADA NO MPMG; - ESPESURAS DOS MATERIAIS E MÉTODOS DE FIXAÇÃO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTÊNCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIÁRIO ATRAVÉS DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APÓS A ENTREGA DO MOBILIÁRIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMAÇÃO DE NOVOS LAYOUTS SERÁ REALIZADA PELA PRÓPRIA PGJ, ATRAVÉS DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TERCEIRIZADA; - FIXAÇÃO DOS AMADEIRADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METÁLICAS MILIMÉTRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISÍVEL NA FACE EXTERNA; - A MESA DEVE ESTAR ESTRUTURALMENTE PREPARADA PARA O USO DE COMPUTADOR E PARA O PESO DE VOLUMES CONSIDERÁVEIS DE PAPEIS/PROCESSOS; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIÁRIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTÉTICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIÁRIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSÕES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: AS SAPATAS NIVELADORAS DEVEM PERMITIR AJUSTE ATÉ 75.5CM (ATENDIMENTO A ABNT 9050 - ACESSIBILIDADE) - DIÂMETRO: 80CM



Item 7 – Cód. SIAD 1797522:

MESA REDONDA PARA REUNIÕES 120CM: CARACTERÍSTICA BÁSICAS MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CIRCULAR; ESTRUTURA: AÇO; TAMPO: MDF OU MDP ; DIMENSÕES: 120 X 120 X 75.5 CM (LARG X PROF X ALTURA); COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TAMPO: SUPERFÍCIE REDONDA, CORTE ERGONÔMICO, ESPESURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA - PADRONIZAÇÃO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAIO MÍNIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUÁRIO (ABNT - NBR: 13966/2008) COLADAS ATRAVÉS DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA DE AÇO. QUATRO TRAVESSAS SUPERIORES DE CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 3MM OU TUBO DE AÇO ESPESURA MÍNIMA DE 0.9MM. COLUMNA DE SUSTENTACAO DE TUBO DE AÇO ESPESURA MÍNIMA DE 0.9MM. QUATRO PATAS DE CHAPA DE AÇO ESTAMPADA OU TUBO DE AÇO, AMBOS COM ESPESURA MÍNIMA 1.2MM ESPECIFICAÇÕES GERAIS - FIXAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSÃO EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI RESISTENTE A ABRASÃO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFÍCIE, COR CINZA CLARO IDENTICA OU MUITO PRÓXIMA A COR PADRONIZADA NO MPMG; - ESPESURAS DOS MATERIAIS E MÉTODOS DE FIXAÇÃO CAPAZES DE GARANTIR A

ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - A MESA DEVE ESTAR ESTRUTURALMENTE PREPARADA PARA O USO DE COMPUTADOR E PARA O PESO DE VOLUMES CONSIDERÁVEIS DE PAPEIS/PROCESSOS; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: AS SAPATAS NIVELADORAS DEVEM PERMITIR AJUSTE ATE 75.5 CM (ABNT NBR 9050 - ACESSIBILIDADE) - DIAMETRO: 120CM



Item 8 – Cód. SIAD 1799690:

MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES 220 X 90CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: REUNIAO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMPA: SUPERFICIE UNICA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 220 X 90 X 75.5CM (LARG X PROF X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO TAMPO: SUPERFICIE UNICA, CORTE ERGONOMICO, ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA - PADRONIZACAO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MINIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA: MESA COMPOSTA BASICAMENTE POR DOIS PES LATERAIS E UM PAINEL AMADEIRADO. DEMAIS PECAS ESTRUTURAIS CONFORME FABRICANTE (VIDE MODELO PADRONIZADO PARA CONFECCAO SIMILAR) PES LATERAIS COMPOSTOS DE TRES PARTES: BASE, COLUNA DE SUSTENTACAO E SUPORTE JUNTO AO TAMPO. BASE DE CHAPA DE ACO ESTAMPADA OU TUBO DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, EM FORMATO OBLONGO APROX. 58MM (PADRONIZACAO) COLUNA DE SUSTENTACAO COMPOSTA POR CHAPA(S) DE ACO ESTAMPADA(S) E/OU POR TUBO(S) DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA 0.9MM, PREENCHENDO TOTALMENTE LARGURA APROXIMADA DE 22CM, SEM ESPACOS VAZADOS (PADRONIZACAO); SUPORTE JUNTO AO TAMPO DE CHAPA DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 3MM OU TUBO DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM. PAINEL: PARA FECHAMENTO, COM FUNCAO ESTRUTURAL OU NAO (A CRITERIO DO FABRICANTE), INTERLIGADO AS ESTRUTURAS METALICAS, ESPESSURA MINIMA 15MM, PRODUZIDO DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, COR BRANCA. BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE COLADAS A QUENTE ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR CINZA CLARO IDENTICA OU MUITO PRAXIMA A COR PADRONIZADA NO MPMG; - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: AS SAPATAS NIVELADORAS DEVEM PERMITIR AJUSTE ATE 75.5CM (ATENDIMENTO A ABNT 9050 - ACESSIBILIDADE) - LARGURA: 220CM - PROFUNDIDADE: 90CM



Item 9 - Cód. SIAD 1799703:

MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES 240 X 120CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: REUNIAO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMPA: SUPERFICIE UNICA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 240 X 120 X 75.5CM (LARG X PROF X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO TAMPO: SUPERFICIE UNICA, CORTE ERGONOMICO, FORMATO CANOA (100CM NAS BORDAS 120CM NO CENTRO) ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA - PADRONIZACAO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MINIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA: MESA COMPOSTA BASICAMENTE POR DOIS PES LATERAIS E UM PAINEL AMADEIRADO. DEMAIS PECAS ESTRUTURAIS CONFORME FABRICANTE (VIDE MODELO PADRONIZADO PARA CONFECCAO SIMILAR) PES LATERAIS COMPOSTOS DE TRES PARTES: BASE, COLUNA DE SUSTENTACAO E SUPORTE JUNTO AO TAMPO. BASE DE CHAPA DE ACO ESTAMPADA OU TUBO DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, EM FORMATO OBLONGO APROX. 58MM (PADRONIZACAO) COLUNA DE SUSTENTACAO COMPOSTA POR CHAPA(S) DE ACO ESTAMPADA(S) E/OU POR TUBO(S) DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA 0.9MM, PREENCHENDO TOTALMENTE LARGURA APROXIMADA DE 22CM, SEM ESPACOS VAZADOS (PADRONIZACAO); SUPORTE JUNTO AO TAMPO DE CHAPA DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 3MM OU TUBO DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM. PAINEL: PARA FECHAMENTO, COM FUNCAO ESTRUTURAL OU NAO (A CRITERIO DO FABRICANTE), INTERLIGADO AS ESTRUTURAS METALICAS, ESPESSURA MINIMA 15MM, PRODUZIDO DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA - PADRONIZACAO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE COLADAS A QUENTE ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR CINZA CLARO IDENTICA OU MUITO PRAXIMA A COR PADRONIZADA NO MPMG; - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT ? NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: AS SAPATAS NIVELADORAS DEVEM PERMITIR AJUSTE ATE 75.5CM (ATENDIMENTO A ABNT 9050 - ACESSIBILIDADE) - LARGURA: 240CM - PROFUNDIDADE: 120CM



Item 10 - Cód. SIAD 1799711:

MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES 310 X 120CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: REUNIAO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMPA: SUPERFICIE BIPARTIDA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 310 X 120 X 75.5CM (LARG X PROF X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO TAMPO: SUPERFICIE BIPARTIDA, CORTE

ERGONOMICO, FORMATO CANOA (100CM NAS BORDAS 120CM NO CENTRO) ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA - PADRONIZACAO) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MINIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA: MESA COMPOSTA BASICAMENTE POR DOIS PES LATERAIS, UM PE CENTRAL E DOIS PAINELIS AMADEIRADOS. DEMAIS PECAS ESTRUTURAIS CONFORME FABRICANTE (VIDE MODELO PADRONIZADO PARA CONFECCAO SIMILAR) PES LATERAIS E CENTRAL COMPOSTOS DE TRES PARTES: BASE, COLUNA DE SUSTENTACAO E SUPORTE JUNTO AO TAMPO. BASE DE CHAPA DE ACO ESTAMPADA OU TUBO DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, FORMATO OBLONGO APROX 58MM (PADRONIZACAO) COLUNA DE SUSTENTACAO COMPOSTA POR CHAPA(S) DE ACO ESTAMPADA(S) E/OU POR TUBO(S) DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA 0.9MM, PREENCHENDO TOTALMENTE LARGURA APROXIMADA DE 22CM, SEM ESPACOS VAZADOS (PADRONIZACAO); SUPORTE JUNTO AO TAMPO DE CHAPA DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 3MM OU TUBO DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM. DOIS PAINELIS PARA FECHAMENTO, COM FUNCAO ESTRUTURAL OU NAO (A CRITERIO DO FABRICANTE), INTERLIGADOS AS ESTRUTURAS METALICAS, ESPESSURA MINIMA 15MM, PRODUZIDO DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA CARVALHO AVELA (DURATEX OU MARCA QUE APRESENTE ESTAMPA IDENTICA ? PADRONIZACAO). BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE COLADAS A QUENTE ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR CINZA CLARO IDENTICA OU MUITO PRAXIMA A COR PADRONIZADA NO MPMG; - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: AS SAPATAS NIVELADORAS DEVEM PERMITIR AJUSTE ATE 75.5CM (ATENDIMENTO A ABNT 9050 - ACESSIBILIDADE) - LARGURA: 310CM - PROFUNDIDADE: 120CM



A Superintendência de Engenharia e Arquitetura/Divisão de Manutenção Predial justificou no processo SEI 19.16.2481.0009119/2020-97 a adoção do AMADEIRADO CARVALHO AVELÃ COMO PADRÃO NO CATÁLOGO DE MÓVEIS DENOMINADO MOBILIÁRIO 2020 para compor a sede da Gonçalves Dias:

Maio/2020

Padronização pelo princípio da homogeneidade

Em 2019 ocorreu no MPMG, via licitação (Planejamento SIAD: nº 352/2019 – Processo SEI: Nº 19.16.3719.0012221/2019-14), a aquisição de mobiliário para o edifício localizado na rua Gonçalves Dias, 2029, BH, MG tendo sido apresentada e aprovada a amostra de amadeirado denominada carvalho avelã, destinada à confecção dos móveis.

Carvalho avelã é a nomenclatura de uma determinada estampa amadeirada aplicada sobre MDF e/ou MDP, no caso produzida pela marca Duratex.

Considerando o resultado dessa aquisição e com vistas a repercutir nas futuras contratações, foi determinada pela Administração Superior a elaboração de um catálogo de móveis padronizados partindo-se do modelo de 2019, denominado Mobiliário 2020.

As especificações técnicas do novo catálogo foram desenvolvidas pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura da PGJ, sendo dada a continuidade do uso da estampa carvalho avelã, sem similaridade, a fim de alcançar o objetivo da homogeneidade estética do amadeirado.

Indiferentemente de a estampa carvalho avelã ser fabricada pela marca Duratex, e ao que nos parece nenhuma outra indústria a produz de forma idêntica, entendemos que a predominância das características da estampagem tipo madeira não admite a expressão “ou similar” para fins de aquisição idêntica, sob pena de se formar um catálogo de móveis parecidos, similares, mas não padronizados.

A padronização do amadeirado carvalho avelã para o Mobiliário 2020 não se confunde com a padronização da marca Duratex, sendo aceita qualquer marca que o venha a produzir de forma coincidente.

Diante do exposto e considerando que este será o futuro mobiliário de todas as instalações do MPMG no Estado de Minas Gerais, opinamos pela padronização do amadeirado carvalho avelã visando à aquisição de móveis idênticos para compor o catálogo de Mobiliário 2020.

LOTE 02

Item 1 Cód. SIAD 1799320:

MESA RETA FUNCIONAL 165 X 75CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMPA: SUPERFICIE UNICA COM DETALHE TIPO RISQUE RABISQUE; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 165 X 75 X DE 72 A 75.5 CM (LARG X PROF X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO TAMPO: SUPERFICIE UNICA COM DETALHE TIPO RISQUE RABISQUE, CORTE ERGONOMICO, ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO,

BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA TONALIDADE MEDIA OU ESCURA, COM POUCOS VEIOS (APRESENTAR AMOSTRAS PARA ESCOLHA) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAI0 MÍNIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. A FITA DE BORDA NAO DEVE VIRAR NA PARTE EM QUE O TAMPO E O RIQUE RABISQUE SERAO UNIDOS, A FIM DE PROMOVER A JUNTA CEGA. DETALHE: RISQUE-RABISQUE DE 85 X 45CM, CENTRALIZADO LONGITUDINALMENTE E POSICIONADO RENTE A PARTE INTERNA DA MESA. ESPESSURA MINIMA DE 15MM, ENCABECADO PARA APRESENTAR ESPESSURA TOTAL DE 25MM ALINHADA A ESPESSURA TOTAL DA MESA. PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, COR PRETA. BORDA COM LARGURA DE 25MM, DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAI0 MÍNIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, COR PRETA. A FITA DE BORDA NAO DEVE VIRAR NA PARTE EM QUE O TAMPO E O RIQUE RABISQUE SERAO UNIDOS, A FIM DE PROMOVER A JUNTA CEGA. O RISQUE RABISQUE DEVERA SER FIXADO NO TAMPO PELA FACE AVESSA, POR CAVILHAS METALICAS OU SISTEMA DE FUNCAO SIMILAR, DE MODO QUE OS ELEMENTOS DE FIXACAO (EX.: PARAFUSOS, ROSCAS, ETC) NAO FIQUEM EM CONTATO COM O USUARIO, A FIM DE EVITAR ACIDENTES. PREVISAO DE ENCAIXE DE CONEXAO ANGULAR: SOB O TAMPO, EM CADA LATERAL, DEVE HAVER PELO MENOS DOIS FUROS REVESTIDOS COM BUCHAS METALICAS PARA ENCAIXE DA PECA CONEXAO ANGULAR (ADQUIRIDA SEPARADAMENTE) ESTRUTURA:MESA COMPOSTA BASICAMENTE POR DOIS PES LATERAIS E UM PAINEL AMADEIRADO. DEMAIS PECAS ESTRUTURAIS CONFORME FABRICANTE. - PES LATERAIS COMPOSTOS DE TRES PARTES: BASE, COLUNA DE SUSTENTACAO E SUPORTE JUNTO AO TAMPO. BASE DE CHAPA DE ACO ESTAMPADA OU TUBO DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, EM FORMATO OBLONGO APROX 58MM (PADRONIZACAO) COLUNA DE SUSTENTACAO: CONJUNTO DE TUBOS E CHAPAS DE ACO DOBRADAS, ESPESSURA MINIMA 1.2MM, PREENCHENDO TOTALMENTE LARGURA APROXIMADA DE 22CM, SEM ESPACOS VAZADOS (PADRONIZACAO); SUPORTE JUNTO AO TAMPO DE CHAPA DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 3MM OU TUBO DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM. PAINEL: PARA FECHAMENTO, COM FUNCAO ESTRUTURAL OU NAO (A CRITERIO DO FABRICANTE), INTERLIGADO AS ESTRUTURAS METALICAS, ESPESSURA MINIMA 15MM, PRODUZIDO DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA TONALIDADE MEDIA OU ESCURA, COM POUCOS VEIOS (APRESENTAR AMOSTRAS PARA ESCOLHA) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE COLADAS A QUENTE ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR PRETA - NAO SERA ACEITO TAPAFUROS NO TAMPO DA MESA AINDA QUE COMO PREVISAO PARA FIXACAO DA CONEXAO ANGULAR - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - A MESA DEVE ESTAR ESTRUTURALMENTE PREPARADA PARA O USO DE COMPUTADOR E PARA O PESO DE VOLUMES CONSIDERÁVEIS DE PAPEIS/PROCESSOS; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS ALTURA NO TOPO DO TAMPO: DE 72 A 75.5CM (SEM AS SAPATAS NIVELADORAS O TAMPO DEVE MEDIR 72CM; COM AS SAPATAS TOTALMENTE ABERTAS, 75.5CM). ATENDIMENTO AS NBRS13966 E 9050 - ACESSIBILIDADE. - LARGURA: 165CM - PROFUNDIDADE: 75CM.



Item 2 Cód. SIAD 1799363:

MESA RETA FUNCIONAL 120 X 75CM: CARACTERISTICAS BASICAS MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMPAS: SUPERFICIE UNICA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 120 X 75 X DE 72 A 75.5 CM (LARG X PROF X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO TAMPO: SUPERFICIE UNICA, CORTE ERGONOMICO, ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA TONALIDADE MEDIA OU ESCURA, COM POUCOS VEIOS (APRESENTAR AMOSTRAS PARA ESCOLHA) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAI0 MÍNIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. PREVISAO DE ENCAIXE DE CONEXAO ANGULAR: SOB O TAMPO, EM CADA LATERAL, DEVE HAVER PELO MENOS DOIS FUROS REVESTIDOS COM BUCHAS METALICAS PARA ENCAIXE DA PECA CONEXAO ANGULAR (ADQUIRIDA SEPARADAMENTE) ESTRUTURA MESA COMPOSTA BASICAMENTE POR DOIS PES LATERAIS E UM PAINEL AMADEIRADO. DEMAIS PECAS ESTRUTURAIS CONFORME FABRICANTE. - PES LATERAIS COMPOSTOS DE TRES PARTES: BASE, COLUNA DE SUSTENTACAO E SUPORTE JUNTO AO TAMPO. BASE DE CHAPA DE ACO ESTAMPADA OU TUBO DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, EM FORMATO OBLONGO APROX 58MM (PADRONIZACAO) COLUNA DE SUSTENTACAO: CONJUNTO DE TUBOS E CHAPAS DE ACO DOBRADAS, ESPESSURA MINIMA 1.2MM, PREENCHENDO TOTALMENTE LARGURA APROXIMADA DE 22CM, SEM ESPACOS VAZADOS (PADRONIZACAO); SUPORTE JUNTO AO TAMPO DE CHAPA DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 3MM OU TUBO DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM. PAINEL: PARA FECHAMENTO, COM FUNCAO ESTRUTURAL OU NAO (A CRITERIO DO FABRICANTE), INTERLIGADO AS ESTRUTURAS METALICAS, ESPESSURA MINIMA 15MM, PRODUZIDO DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA TONALIDADE MEDIA OU ESCURA, COM POUCOS VEIOS (APRESENTAR AMOSTRAS PARA ESCOLHA) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE COLADAS A QUENTE ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR PRETA - NAO SERA ACEITO TAPAFUROS NO TAMPO

DA MESA AINDA QUE COMO PREVISAO PARA FIXACAO DA CONEXAO ANGULAR - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - A MESA DEVE ESTAR ESTRUTURALMENTE PREPARADA PARA O USO DE COMPUTADOR E PARA O PESO DE VOLUMES CONSIDERÁVEIS DE PAPEIS/PROCESSOS; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: DE 72 A 75.5CM (SEM AS SAPATAS NIVELADORAS O TAMPO DEVE MEDIR 72CM; COM AS SAPATAS TOTALMENTE ABERTAS, 75.5CM). ATENDIMENTO AS NBRS13966 E 9050 - ACESSIBILIDADE. - LARGURA: 120CM - PROFUNDIDADE: 75CM.



Item 3 – Cód. SIAD 1799991:

CONEXÃO 75 X 75CM: CARACTERISTICAS BASICAS CONEXAO ANGULAR PARA MESA - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMP: SUPERFICIE UNICA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 75 X 75 X 2.5CM (LARG X PROF X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO CONEXAO ANGULAR PARA MESA, LATERAIS RETAS DE 75 X 75CM. FACE FRONTAL COM CORTE CURVO ANGULAR. CORTE ERGONOMICO, ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA TONALIDADE MEDIA OU ESCURA, COM POUCOS VEIOS (APRESENTAR AMOSTRAS PARA ESCOLHA) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MÍNIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA: ESTRUTURADO COM LINGUETAS METALICAS OU SISTEMA DE FUNCAO SIMILAR QUE POSSIBILITEM A FIXACAO DA CONEXAO ANGULAR SOB OS TAMPON MESAS DE TRABALHO, TANTO A DIREITA QUANTO A ESQUERDA. AS LINGUETAS METALICAS OU SISTEMA DE FUNCAO SIMILAR DEVEM SER FIXADAS NA PARTE AVESDA DA CONEXAO ANGULAR E FICAREM INVISIVEIS AO USUARIO. OS ELEMENTOS DE FIXACAO (EX.: PARAFUSOS, ROSCAS, ETC) NAO DEVEM FICAR EM CONTATO COM O USUARIO A FIM DE EVITAR ACIDENTES. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - A CONEXAO ANGULAR DEVE ESTAR ESTRUTURALMENTE PREPARADA PARA O PESO DE VOLUMES CONSIDERÁVEIS DE PAPEIS/PROCESSOS; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA: 2,5CM - LARGURA: 75CM - PROFUNDIDADE: 75CM.



Item 4 - Cód. SIAD 1802879:

GAVETEIRO FUNCIONAL 35 X 50 X 68CM: CARACTERISTICAS BASICAS GAVETEIRO USO ESCRITORIO - TIPO: VOLANTE; COMPOSICAO: 04 GAVETAS; MATERIA-PRIMA: MDF OU MDP; ESTRUTURA: MDF OU MDP; DIMENSOES: 35CM X 50CM X 68CM (LARG X PROF X ALT); COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO ESTRUTURA: DEVE SER CONFECCIONADA PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE PAPEIS NAS GAVETAS E TAMBEM SOBRE O GAVETEIRO. TAMPO 25MM. CORPO DO GAVETEIRO E FRENTE DAS GAVETAS COM ESPESSURA MINIMA 18MM,

DE MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA TONALIDADE MEDIA OU ESCURA, COM POUCOS VEIOS (APRESENTAR AMOSTRAS PARA ESCOLHA) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MINIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO (ABNT - NBR: 13966/2008) COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ROLDANAS PARA MOBILIARIO. MODELO CHAPA FREIO COM RODA DE SILICONE OU MATERIAL DE FUNCAO SIMILAR. ESTRUTURA DE FERRO. CABECOTE COM PISTA DE ESFERAS PARA DUPLOS GIROS NA BASE. RODA DE 35MM APROXIMADAMENTE, PARAFUSADA NA ESTRUTURA. SUPORTAR CARGA DE 30KG POR RODA. ALTURA TOTAL DE 45MM, APROXIMADAMENTE. POUCO ESFORCO DO USUARIO PARA A MOVIMENTACAO DO GAVETEIRO. NAO DEFORMACAO POR CARGA ESTATICA. GAVETAS: QUATRO GAVETAS. CORPO EM FORMA DE U, INJETADO DE TERMOPLASTICO, ESPESSURA MINIMA 2MM OU EM CHAPA METALICA DOBRADA, ESPESSURA MINIMA 0.45MM. CORREDICAS TELESCOPICAS PROPRIAS PARA MOBILIARIO, FABRICADAS DE ACO LAMINADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE NYLON OU ACO. ABERTURA TOTAL DA GAVETA, AUTOTRAVAMENTO NO FINAL DO CURSO, POSSIBILIDADE DE RETIRADA DA GAVETA. SUPORTAR CARGA MINIMA DE 20KG POR GAVETA. POUCO ESFORCO DO USUARIO PARA MOVIMENTACAO DA GAVETA. TRANCA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, NA LATERAL DO GAVETEIRO, COM DUAS COPIAS DE CHAVES ESCAMOTEAVEIS. PUXADORES METALICOS, DE 130 X 10MM DE COMPRIMENTO, CROMADO, DESIGN RETO, SEM EMENDAS, FORMATO U (PADRONIZACAO) ESPECIFICACOES GERAIS - A AREA INTERNA DAS GAVETAS DEVE TER MEDIDAS PARA COMPORTAR, NO MINIMO, A DIMENSAO DE UMA FOLHA OFICIO; - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - NAO SERA ACEITO TAPAFUROS NA FACE EXTERNA - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSÕES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: 68CM - LARGURA: 35CM - PROFUNDIDADE:50CM



Item 5 - Cód. SIAD 1799495:

ARMÁRIO BAIXO 90 X 60CM: CARACTERISTICAS BASICAS ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: BAIXO; MATERIA-PRIMA: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; PRATELEIRAS/SUPORE: UMA PRATELEIRA REGULAVEL; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR; ESTRUTURA/BASE: MDF/MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX DUPLA FACE; DIMENSOES: 90 X 60 CM X 75.5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO ESTRUTURA: DEVE SER CONFECCIONADA PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE PAPEIS DENTRO E SOBRE O ARMARIO, E TAMBEM O PESO DE IMPRESSORA DE PORTE GRANDE (APROX 40KG). TAMPO DE 25MM. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA ESPESSURA MINIMA DE 18MM. MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA TONALIDADE MEDIA OU ESCURA, COM POUCOS VEIOS (APRESENTAR AMOSTRAS PARA ESCOLHA) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MINIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO (ABNT - NBR: 13966/2008) COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. O FUNDO DO ARMARIO DEVE SEGUIR O MESMO PADRAO MADEIRA POIS ESTE PODERA SER UTILIZADO COMO DIVISOR DE AMBIENTES. DEVEM SER UTILIZADAS INTERNAMENTE CAVILHAS METALICAS PARA FORTALECER A ESTRUTURA DO ARMARIO. PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA REGULAVEL, DE MDF OU MDP PADRAO MADEIRA, ESPESSURA MINIMA DE 18MM. FIXADA NAS LATERAIS POR PINOS DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR. LATERAIS DO ARMARIO COM FURACAO GABARITADA PARA ALTERACAO DA ALTURA DA PRATELEIRA. OS FUROS NAO APARECEM NAS LATERAIS EXTERNAS. PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR, ESPESSURA MINIMA DE 18MM. TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS PORTAS, COM DUAS COPIAS DE CHAVES ESCAMOTEAVEIS. O TAMBOR PARA TRANCA DEVE FICAR O MAIS EMBUTIDO E RENTE POSSIVEL NA PORTA. DOBRADICAS DE ACO DE ALTA RESISTENCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, FREIO ANTI-IMPACTO, ABERTURA 270 GRAUS. PUXADORES METALICOS, DE 130 X 10MM DE COMPRIMENTO, CROMADO, DESIGN RETO, SEM EMENDAS, FORMATO U (PADRONIZACAO) BASE: TUBO DE ACO CONTINUO DOBRADO, DIMENSAO MINIMA DE 20X30MM, ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, SOLDADO SEM RELEVOS APARENTES, FIXADO NO CORPO DO ARMÁRIO, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A RESISTENCIA DO ARMARIO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR PRETA; - NAO SERA ACEITO TAPAFUROS NA FACE EXTERNA - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A

ARMÁRIO BAIXO 90 X 60CM: CARACTERISTICAS BASICAS ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: BAIXO; MATERIA-PRIMA: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; PRATELEIRAS/SUPORE: UMA PRATELEIRA REGULAVEL; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR; ESTRUTURA/BASE: MDF/MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX DUPLA FACE; DIMENSOES: 90 X 60 CM X 75.5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO ESTRUTURA: DEVE SER CONFECCIONADA PARA SUPORTAR GRANDES VOLUMES DE PAPEIS DENTRO E SOBRE O ARMARIO, E TAMBEM O PESO DE IMPRESSORA DE PORTE GRANDE (APROX 40KG). TAMPO DE 25MM. CORPO, PORTAS E PRATELEIRA ESPESSURA MINIMA DE 18MM. MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA TONALIDADE MEDIA OU ESCURA, COM POUCOS VEIOS (APRESENTAR AMOSTRAS PARA ESCOLHA) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MINIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO (ABNT - NBR: 13966/2008) COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. O FUNDO DO ARMARIO DEVE SEGUIR O MESMO PADRAO MADEIRA POIS ESTE PODERA SER UTILIZADO COMO DIVISOR DE AMBIENTES. DEVEM SER UTILIZADAS INTERNAMENTE CAVILHAS METALICAS PARA

FORTALECER A ESTRUTURA DO ARMARIO. PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA REGULAVEL, DE MDF OU MDP PADRAO MADEIRA, ESPESSURA MINIMA DE 18MM. FIXADA NAS LATERAIS POR PINOS DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR. LATERAIS DO ARMARIO COM FURACAO GABARITADA PARA ALTERACAO DA ALTURA DA PRATELEIRA. OS FUROS NAO APARECEM NAS LATERAIS EXTERNAS. PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR, ESPESSURA MINIMA DE 18MM. TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS PORTAS, COM DUAS COPIAS DE CHAVES ESCAMOTEAVEIS. O TAMBOR PARA TRANCA DEVE FICAR O MAIS EMBUTIDO E RENTE POSSIVEL NA PORTA. DOBRADICAS DE ACO DE ALTA RESISTENCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, FREIO ANTI-IMPACTO, ABERTURA 270 GRAUS. PUXADORES METALICOS, DE 130 X 10MM DE COMPRIMENTO, CROMADO, DESIGN RETO, SEM EMENDAS, FORMATO U (PADRONIZACAO) BASE: TUBO DE ACO CONTINUO DOBRADO, DIMENSAO MINIMA DE 20X30MM, ESPESSURA MINIMA DE 1.2MM, SOLDADO SEM RELEVOS APARENTES, FIXADO NO CORPO DO ARMARIO, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A RESISTENCIA DO ARMARIO. ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR PRETA; - NAO SERA ACEITO TAPAFUROS NA FACE EXTERNA - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT ? NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: AS SAPATAS NIVELADORAS DEVEM PERMITIR AJUSTE ATE 75.5CM - LARGURA: 90CM - PROFUNDIDADE: 60CM.



Item 6 - Cód. SIAD 1799959:

MESA REDONDA PARA REUNIÕES 120CM: CARACTERISTICA BASICAS MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CIRCULAR; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP ; DIMENSOES: 120 X 120 X 75.5 CM (LARG X PROF X ALTURA); COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO TAMPO: SUPERFICIE REDONDA, CORTE ERGONOMICO, ESPESSURA DE 25MM, PRODUZIDO EM MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO, BP, TX, DUPLA FACE, PADRAO MADEIRA TONALIDADE MEDIA OU ESCURA, COM POUCOS VEIOS (APRESENTAR AMOSTRAS PARA ESCOLHA) BORDAS DE PVC, ABS OU EQUIVALENTE QUE PROMOVAM RAO MINIMO DE 2.5MM NO CONTATO COM O USUARIO (ABNT - NBR: 13966/2008) COLADAS ATRAVES DO PROCESSO HOTMELT, DE MESMO PADRAO DO LAMINADO MELAMINICO. ESTRUTURA DE ACO. QUATRO TRAVESSAS SUPERIORES DE CHAPA DE ACO ESTAMPADA, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM OU TUBO DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 0.9MM. COLUMNA DE SUSTENTACAO DE TUBO DE ACO ESPESSURA MINIMA DE 0.9MM. QUATRO PATAS DE CHAPA DE ACO ESTAMPADA OU TUBO DE ACO, AMBOS COM ESPESSURA MINIMA 1.2MM ESPECIFICACOES GERAIS - FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; - SAPATAS NIVELADORAS, DE NYLON INJETADO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE, PARA EVENTUAIS DESNIVEIS DE PISO E AJUSTE DA ALTURA DO TAMPO; - TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PECAS METALICAS E ACABAMENTO APARENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI RESISTENTE A ABRASAO E A IMPACTOS, APLICADA UNIFORMEMENTE A SUPERFICIE, COR PRETA - ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE, A RESISTENCIA E A MONTAGEM/DESMONTAGEM FREQUENTE DO MOBILIARIO ATRAVES DE FERRAMENTAS SIMPLES, SEM DANIFICAR SEUS COMPONENTES; - APOS A ENTREGA DO MOBILIARIO PELA EMPRESA FORNECEDORA E PASSADO O PRAZO DE GARANTIA, A MONTAGEM/DESMONTAGEM PARA FORMACAO DE NOVOS LAYOUTS SERA REALIZADA PELA PROPRIA PGJ, ATRAVES DE EMPRESA DE MANUTENCAO E CONSERVACAO TERCEIRIZADA; - FIXACAO DOS AMADEIRADOS ATRAVES DE PARAFUSOS E BUCHAS COM ROSCAS METALICAS MILIMETRICAS, DE ZAMAC OU MATERIAL SUPERIOR, CRAVADAS NA FACE INFERIOR, ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE, INVISIVEL NA FACE EXTERNA; - AS BORDAS DE COMPONENTES QUE SEJAM ACESSIVEIS AO USUARIO DEVEM SER ARREDONDADAS OU ADEQUADAMENTE PROCESSADAS, DE MODO A EVITAR ARESTAS; - O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; - O MOBILIARIO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR 13966/2008 E COM A ABNT - NBR13967/2011 E MTE - NR17, NO QUE COUBER. - DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO 44903/2008. DIMENSOES GERAIS - ALTURA NO TOPO DO TAMPO: AS SAPATAS NIVELADORAS DEVEM PERMITIR AJUSTE ATE 75.5 CM (ABNT NBR 9050 - ACESSIBILIDADE) - DIAMETRO: 120CM.



ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

Planejamento nº 257/2024

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Betim/MG Expresso Minas Frios Ltda. , com sede na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, Galpão 2 - Módulo 2, Bairro Vila Cristina, CEP.: 32.675-515. Telefones: (031) 3386-6565 / (031) 3386-6570	Nome do setor: Divisão de Materiais – DIMAT Responsáveis: Chillen Peixoto de Moura e Poliana Gontijo de Melo Telefone: (031) 3386-6565 / (031) 3386-6570

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Iraídes de Oliveira Marques
Procuradoria-Geral de Justiça
CONTRATANTE

Jordano C. Nascimento
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 16:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES**, **PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**, em 30/05/2025, às 15:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS RIBEIRO BARROS**, **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, em 30/05/2025, às 16:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**, **FG-2**, em 30/05/2025, às 17:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8989429** e o código CRC **5A8EA2C7**.